



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, PELO QUE SEGUE

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 00.059.311/0057-80, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representada pela Sra. EDILANA EH'HUC TORINO KRIAKTI, Coordenadora Regional, portadora do RG nº 0041265852010-0 SSP/MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria de pessoal/MPI Nº 69, de 3 de abril DE 2023, e o segundo pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 23246352002-3, SSP/MA e CPF nº 206.108.233-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.005/2012-64 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 264/2013, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 264/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e alterações no valor do contrato conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 264/2013 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2026 a 02/04/2027 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 264/2013 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Antônio José Alves de Sousa, 06.03.2026

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000009/2012-42.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 18.708,84 (dezoito mil setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e será atualizado para **R\$ 19.926,72 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** a partir da data especificada.

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 1.559,07 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)** e será atualizado para **R\$ 1.660,56 (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)** a partir da data especificada.

5. CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 19.926,72 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15 NE: 000001/2026, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota Empenho 2026NE000001 - Antonio José (SEI nº 09567333) no valor de R\$ 1.463,78 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
02/04/2026 a 31/12/2026	R\$ 13.284,48 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
01/01/2027 a 01/04/2027	R\$ 6.642,24 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

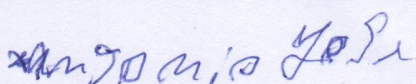
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



06.03.2026

(Assinatura eletrônica)

Coordenação Regional do Maranhão
CNPJ: 00.059.311/0057-80
Edilena Eh' Huc Torino Krikati
Coordenadora Regional do Maranhão

Antônio José Alves de Sousa

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA
Proprietário do Imóvel de Amarante - MA

06.03.2026



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh'huc Torino Krikati**, Coordenador(a) Regional, em 12/02/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09666139** e o código CRC **0FBA376F**.

Referência: Processo nº 08763.000005/2012-64

SEI nº 09666139